

TERMO DE REFERÊNCIA

ORÇAMENTO: 030/22

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE SERRALHERIA, SOLDA E AFINS, PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E AUTARQUIAS.

LOCAL: EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE LIMEIRA-SP.

1 - INTRODUÇÃO E OBJETIVO

Trata-se de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma manutenção serralheria para reparos de corte, solda e afins em componentes metálicos, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas para atender às diversas Secretarias Municipais e Autarquias no Município de Limeira-SP, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

Os serviços visam a reforma e a manutenção de componentes metálicos com intuito de manter as condições ideais de operacionalidade, durabilidade e confiabilidade, garantindo a conservação do patrimônio do Município de Limeira-SP.

2 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

O presente memorial e especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas na apresentação das propostas para a execução dos serviços de reforma, manutenção, substituição e construção desta seleção. O presente Termo de Referência deverá oferecer os elementos técnicos suficientes para sua caracterização e para seu julgamento, devendo ser adotado como nível mínimo de detalhamento. As especificações ora fornecidas são suficientes para o proponente elaborar o planejamento completo dos serviços com a adoção de processos usuais. A Contratada, durante a execução dos serviços, deverá utilizar sempre produtos e equipamentos com as características estipuladas, cujo desempenho seja comprovado, devendo ser submetidos à aprovação da Fiscalização de Obras competente da Prefeitura Municipal de Limeira.

3 - PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução dos serviços será de **12 (doze)** meses.

4 - SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA:

A Contratada deverá efetuar a sinalização dos locais de execução dos serviços, conforme orientações da Fiscalização de Obras e especificações de normas de segurança do trânsito, quando for o caso.

A Contratada será responsável por acidentes e/ou danos causados a empregados

ou a terceiros, devido à falta de sinalização e/ou cuidados na execução dos serviços. A Contratada deverá obedecer a todas as Normas de Segurança do Trabalho regidas por Leis e Decretos.

As obras construídas pela Contratada em benefício da segurança de seus empregados ou para facilitar a execução das obras, como plataformas, caminhos de acesso, etc., não serão pagas, a menos que estejam previstas na planilha básica.

5 - PROTEÇÃO DE OBRAS EXISTENTES:

A Contratada cuidará para que não haja danos em instalações e em obras existentes, principalmente as de redes subterrâneas de água, esgoto, telefonia, gás, eletricidade e outras.

Quaisquer danos a essas instalações e obras existentes serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo ser efetuados imediatamente seus reparos sem ônus para a Prefeitura Municipal de Limeira.

6 - LEIS, NORMAS E ESPECIFICAÇÕES

Fazem parte da presente especificação, independente de transcrição:

- as Leis Federais, Estaduais e Municipais;
- as Normas da ABNT;
- as normas e especificações de entidades interessadas que eventualmente venham interferir com a obra, tais como Companhias de Força e Luz, Telefone, Água, Esgoto, Gás, Internet e outras.
- todas as Normas de Segurança do Trabalho regidas por Leis e Decretos.
- a Lei Municipal nº 4.489, de 17 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o uso de produtos e subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira em obras públicas e privadas e dá outras providências;
- a Lei Municipal nº 4.488, de 17 de dezembro de 2009, que dispõe sobre medidas de controle da poluição atmosférica, por meio da avaliação da emissão de fumaça preta de veículos a óleo diesel;
- a Lei Complementar Municipal nº 650, de 05 de dezembro de 2012, que institui o Código Municipal do Meio Ambiente no Município de Limeira.
- o Decreto Municipal nº 304, de 1º de outubro de 2015, que aprova o Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil (PMGRCC) do Município de Limeira.

7 - DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os veículos e máquinas utilizados para a realização dos serviços, direta ou indiretamente, em especial os movidos a diesel, deverão estar em conformidade com as Leis e Normas Ambientais relativas ao controle de poluição atmosférica, podendo ser exigido pela Fiscalização de Obras o certificado de inspeção veicular

para comprovação das condições dos veículos e máquinas.

Os veículos e máquinas que não apresentarem condições ideais de operação deverão ser removidos do local de execução dos serviços e substituídos imediatamente.

8 - DA (O) PREPOSTA (O)

A Contratada nomeará uma (um) preposta (o) que a representará perante à Prefeitura Municipal de Limeira e à Fiscalização de Obras, e que terá plenos poderes para discutir com a Fiscalização de Obras todos os problemas e assuntos relacionados com a execução dos serviços.

Toda a documentação apresentada à Prefeitura Municipal de Limeira e à Fiscalização de Obras deverá ser assinada pela (o) respectiva (o) preposta (o).

9 - DA FISCALIZAÇÃO

Durante as obras, a Prefeitura Municipal de Limeira manterá um (uma) profissional responsável da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para o acompanhamento da execução dos serviços, e que esclarecerá as dúvidas que porventura forem surgindo, bem como dar ao executor as informações e detalhes adicionais que se fizerem necessários na realização dos trabalhos.

A Prefeitura Municipal de Limeira reserva-se no direito de utilizar-se de todos os meios de fiscalização e controle, além de acompanhar os trabalhos desenvolvidos pela Contratada em suas dependências.

10 - CONTROLE DE QUALIDADE

Todo material e equipamento a ser aplicado na execução dos serviços serão de primeira qualidade, submetido ao controle de qualidade e à aprovação pela Fiscalização de Obras, assim como os serviços executados.

Os materiais e serviços deverão satisfazer às normas e especificações constantes neste Termo de Referência.

A Prefeitura Municipal de Limeira determinará o número de ensaios que julgar necessários para o perfeito acompanhamento da Fiscalização de Obras para verificação das condições de execução dos serviços. Esses ensaios serão de responsabilidade da Contratada, que deverá providenciar às suas expensas toda vez que solicitado pela Fiscalização de Obras e em laboratório indicado ou aprovado pela Prefeitura Municipal de Limeira.

Todo serviço reprovado pela Fiscalização de Obras deverá ser refeito pela Contratada, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Limeira.

O local de execução dos serviços e arredores deve ser entregue totalmente limpo.

11 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

Os serviços não descritos no presente memorial, mas necessários à realização dos

serviços contratados, seguirão as Normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), normas técnicas de Concessionárias, Órgãos Municipais, Estaduais ou Federais pertinentes e aplicáveis, bem como a boa técnica usual da Engenharia, devendo a Fiscalização de Obras ser consultada antes do início dos serviços e em casos de dúvidas.

Quando forem iniciados os serviços, tornam-se necessários a colocação de sinalizações de advertência para maior segurança.

Para a execução dos serviços, objeto da presente contratação, além da mão de obra especializada para manutenção, recuperação, readequação, montagem, desmontagem e instalação, a contratada deverá fornecer os materiais e acessórios complementares, tais como lixas, fundo tipo zarcão, tintas próprias para metal, material de solda, roldanas, rolamentos e demais itens de acordo com a planilha orçamentária, bem como as ferramentas e equipamentos necessários à execução dos mesmos, tais como furadeiras, lixadeiras, equipamento de solda, escadas, andaimes e equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivo (EPC).

Todos os serviços aqui elencados deverão ser prestados com equipamentos e materiais próprios da Contratada. Nenhum equipamento da Prefeitura Municipal de Limeira será fornecido, nem a título de empréstimo, para a execução dos serviços ora contratados.

11.1 - Os serviços de serralheria e solda a serem prestados são:

I - Serviços especializados em serralheria em aços, ferro fundido, aço inox, ferros e alumínio, soldagem e manutenção em elementos metálicos em geral;

II - Soldador/serralheiro capaz de executar serviços de corte a gás, de corte com plasma, de soldagem pelos processos a gás oxicomustível, de soldagem a arco com eletrodos revestidos e soldagem do tipo MIG, bem como determinar as variáveis de soldagem como, tipo e diâmetro do eletrodo ou do maçarico, material de adição, polaridade e valor da corrente de soldagem, tensão e comprimento do arco, velocidade de soldagem, técnicas de manipulação do eletrodo e de maçarico, sequências de deposição e soldagem, pressões de trabalho e caráter da chama,

11.2 - Os serviços de serralheria e solda consistem, nas seguintes atividades:

I. Soldar peças e partes de equipamentos;

II. Dobra de chapas metálicas;

III. Soldar e costurar tubulações, chapas e outros componentes metálicos;

IV. Executar serviços de serralheria de reparos e adaptações em elementos de chapas, tubos, suportes e outros componentes metálicos, tais como grades, alambrados, portões, etc.;

V. Executar cortes a gás oxicomustível e corte a plasma;

VI. Executar serviços em aço e ligas (serralheria e soldagem), e em alumínio (serralheria);

VII. Realizar manutenção de alambrados (soldagem, amarração, adaptação, etc.);

- VIII. Realizar manutenção de portões metálicos, incluindo substituição, confecção ou lubrificação de roldanas ou pinos deslizantes, das caixas de roldanas e trilhos, etc;
- IX. Realizar manutenção de portas metálicas e tampas de alçapão;
- X. Realizar a manutenção de portas metálicas e portões;
- XI. Realizar manutenção de tampas metálicas de caixas de passagem;
- XII. Realizar a manutenção de tampas de casas de bombas subterrâneas, de tampas de macros medidores e alçapões;
- XIII. Manutenção em escadas de acesso ;
- XIV. Manutenção em guarda-corpo para escadas e travessias;
- XV. Manutenção nos suportes de correntes;
- XVI. Executar reforço, desmontagem e montagem de componentes metálicos;
- XVII. Confeccionar e reparar suporte para talhas (viga I) e seus suportes de fixação;
- XVIII. Aplicar pintura de fundo tais como, alcatrão de hulha ou “zarcão” em todos serviços realizados.
- XIX - Serviços técnicos especializados em substituição, alinhamento e reparos em roldanas, portas e portões com ou sem as caixas;
- XX - Substituição de movimentadores semi-deslizantes, controles e placas eletrônicas;
- XXI - Conserto de movimentadores semi-deslizantes;
- XXII - Substituição de fechaduras.
- XXIII - Trocar ou ajustar, lubrificar, quando for o caso, os cabos, polias, pinos, parafusos, trancas e outras peças de portas e portões;
- XXIV - Regular e reposicionar mecanismos instaladas em esquadrias metálicas, inclusive trocar pivôs;
- XXV - Executar remoção, instalação, fixação e cortes de vidros, incluindo acabamento de bordas e a utilização de betume, borrachas de fixação, mastiques, silicone, elementos de vedação, etc;

12 - DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

Todos os serviços de demolição serão executados com as devidas proteções mecânicas, de forma a não prejudicar nenhum elemento a ser restaurado.

Os materiais a serem reaproveitados devem ser estocados em local a não comprometer a sua reutilização posteriormente. Todo o entulho resultante da demolição deverá ser transportado para o local indicado pela Fiscalização de Obras.

A execução desse serviço deverá ser orientada por profissional habilitado, utilizando equipamentos adequados e obedecendo aos critérios de segurança recomendados.

13 - GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A Contratada deverá fornecer garantia dos serviços que executar por um período mínimo de **6 (seis) meses**, contados a partir da data do recebimento e aceitação da nota fiscal, devendo a Contratada prestar assistência técnica gratuita durante este período,

Termo de Referência

Página 5 de 6

responsabilizando-se por sanar defeitos, erros ou imperícia verificados, ressalvando que a garantia dos materiais será pelo prazo estabelecido pelo fabricante dos mesmos..

Durante o prazo de garantia a Contratada deverá providenciar a substituição dos materiais ou iniciar os serviços de reparo, quando necessários, em até 05 (cinco) dias, a contar da comunicação da Fiscalização de Obras, concluindo as correções no prazo máximo de 10 (dez) dias.

14 - LIMPEZA

Após o término dos serviços, deverá feita a limpeza completa do local dos serviços e seus arredores, bem como providenciada a desmobilização das instalações do canteiro, quando existente, devendo o local ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação.

A execução da limpeza deverá permitir o tráfego de veículos e/ou pedestres após a conclusão dos trabalhos, observando-se as normas técnicas quanto ao prazo mínimo para a liberação do local.

A Contratada será a única responsável pela qualidade dos serviços de limpeza final bem como pela entrega de todos os materiais e elementos que compõem a obra, em perfeito estado.

Todo o material excedente deverá ser removido do local e transportado até o local adequado.

Limeira, 15 de agosto de 2022.

Tikara Okawada

Engenheiro Civil - CREA-SP nº 0600582233